



**MUNICIPIO DE
MACEIÓ**

GABINETE CIVIL DE MACEIÓ
Rua Sá e Albuquerque, nº 235, CEP 57022-180, Jaraguá,
Maceió - AL Tel. 3312-5370, CNPJ 05.145.620/0001-32

Ofício nº 195/2024-SGC

Maceió, Alagoas, 06 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

OMAR AZIZ

Presidente da CPI da Braskem.

Assunto: **Resposta ao Ofício 020/2024-CPI BRASKEM, referente ao Requerimento nº 018/2023.**

Senhor Presidente,

O Município de Maceió, neste ato representado pelo Secretário Chefe do Gabinete Civil de Maceió, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se quanto à solicitação de informações expedidas pela CPI da Braskem endereçada a esta municipalidade.

Cuida-se, como dito, de resposta ao requerimento nº 018/2023 expedido pela CPI da Braskem, de autoria do Senador Rogério Carvalho, no qual foram realizadas as seguintes indagações ao município de Maceió:

1. Documentos e processos administrativos que embasaram o acordo celebrado entre o município e a Braskem;



**MUNICÍPIO DE
MACEIÓ**

GABINETE CIVIL DE MACEIÓ

Rua Sá e Albuquerque, nº 235, CEP 57022-180, Jaraguá,
Maceió - AL Tel. 3312-5370, CNPJ 05.145.620/0001-32

2. Histórico completo da situação, em especial a relação de bens públicos municipais prejudicados;
3. Histórico sobre como o município tem tratado da questão da mineração subterrânea pela empresa desde o início das atividades;
4. Informações sobre o cálculo do valor indenizatório, bem como sobre o cumprimento das suas cláusulas e as ações realizadas pelo município para amenizar a situação da população.

Não obstante o município de Maceió entenda que carece competência a esta Comissão Parlamentar de Inquérito para rediscutir os termos do acordo firmado diretamente pela municipalidade com a Braskem, por se tratar de tema local, inerente à fiscalização da Câmara de Vereadores (ADPF nº 848/DF), bem como por ter sido objeto de homologação judicial (art. 146, II, Regimento Interno do Senado), apenas em tom colaborativo, passa-se a responder as indagações solicitadas.

Pois bem.

SOBRE O PRIMEIRO QUESTIONAMENTO: DOCUMENTOS E PROCESSOS

**ADMINISTRATIVOS QUE EMBASARAM O ACORDO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A
BRASKEM.**

O acordo celebrado pelo município de Maceió com a Braskem levou em consideração danos tributários e patrimoniais sofridos pela municipalidade, no território adstrito ao mapa de linhas e ações prioritárias versão 04 e foi objeto de homologação judicial nos autos do proc. 0808806-65.2023.4.05.8000, que tramitou na 3ª Vara Federal de Alagoas.



**MUNICÍPIO DE
MACEIÓ**

GABINETE CIVIL DE MACEIÓ

Rua Sá e Albuquerque, nº 235, CEP 57022-180, Jaraguá,
Maceió - AL Tel. 3312-5370, CNPJ 05.145.620/0001-32

Os danos tributários levantados pela **Secretaria da Fazenda de Maceió**, nos autos do proc. administrativo nº 2700.3407.2021, foram calculados na média de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por ano. No valor final do acordo, foi considerado o período de 10 anos de frustração da receita, sendo estimado em aproximadamente R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), exclusivamente referente aos tributos municipais.

No bojo do processo administrativo nº 3200.3381/2021, a **Secretaria de Infraestrutura** identificou a quantia de R\$ 1.016.228.000,00 (um bilhão, dezesseis milhões e duzentos e vinte e oito mil reais) referente aos danos causados à infraestrutura pública existente na região atingida pelo afundamento dos bairros.

Sendo assim, o valor ajustado no referido acordo, no importe de 1.700.000.000,00 (um bilhão e setecentos milhões de reais), mostra-se mais que suficiente para compensar os danos tributários e patrimoniais levantados.

SOBRE O SEGUNDO QUESTIONAMENTO: HISTÓRICO COMPLETO DA SITUAÇÃO, EM ESPECIAL A RELAÇÃO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREJUDICADOS

A relação de bens públicos municipais prejudicados na área consta no anexo I do acordo de indenização do município, bem como em diversos processos administrativos, cujas cópias seguem em anexo.

SOBRE O TERCEIRO QUESTIONAMENTO: HISTÓRICO SOBRE COMO O MUNICÍPIO TEM TRATADO DA QUESTÃO DA MINERAÇÃO SUBTERRÂNEA PELA EMPRESA DESDE O INÍCIO DAS ATIVIDADES.



**MUNICIPIO DE
MACEIÓ**

GABINETE CIVIL DE MACEIÓ

Rua Sá e Albuquerque, nº 235, CEP 57022-180, Jaraguá,
Maceió - AL Tel. 3312-5370, CNPJ 05.145.620/0001-32

Os recursos minerais, nos termos do artigo 20, IX, da Constituição Federal de 1988, são bens da União, inclusive os do subsolo, garantindo-se, apenas, a propriedade do produto da lavra ao eventual concessionário, conforme preceituado no art. 176 da Carta Magna.

O art. 22, XII, da CRFB dispõe que competirá privativamente à União legislar sobre minas, jazidas e outros recursos minerais e metalurgia.

Destaque-se que a ANM tem o dever de fiscalizar a atividade de mineração, impondo as sanções cabíveis, inclusive com a interdição de atividade de exploração inadequada, nos termos da Lei nº 13.575/2017. Vale registrar, ainda, que eventual concessão de lavra depende de ato (portaria) do Ministério de Minas e Energia.

Para que seja possível a extração de sal-gema, nos moldes explicitados no tópico supra, é imprescindível a obtenção da concessão de lavra pela empresa, que é outorgada pela Agência Nacional de Mineração – ANM, precedida das devidas licenças ambientais junto ao órgão ambiental competente.

A concessão de lavra está sujeita a critérios e condições estabelecidas pelo Código de Mineração e pelo Decreto no 9.406, de 12 de junho de 2018.

As licenças ambientais, por seu turno, são de responsabilidade do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas, que deveria exigir e analisar o respectivo EIA/RIMA.



**MUNICIPIO DE
MACEIÓ**

GABINETE CIVIL DE MACEIÓ

Rua Sá e Albuquerque, nº 235, CEP 57022-180, Jaraguá,
Maceió - AL Tel. 3312-5370, CNPJ 05.145.620/0001-32

Ao município não compete nenhuma atribuição específica quanto à atividade de mineração, seja de outorga, seja de fiscalização ou qualquer outra. À municipalidade compete tão somente as atribuições urbanísticas previstas no seu plano diretor e legislação de posturas, as quais não se relacionam com o dano ambiental causado.

Tanto é verdade que o Ministério Público Federal na Ação Civil Pública nº 0806577-74.4.05.8000, na qual buscou reparação ambiental, social e urbanística, **atribuiu responsabilidade pelo dano ambiental, exclusivamente, à Braskem, à Agência Nacional de Mineração e ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas.**

SOBRE O QUARTO QUESTIONAMENTO: INFORMAÇÕES SOBRE O CÁLCULO DO VALOR INDENIZATÓRIO, BEM COMO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS SUAS CLÁUSULAS E AS AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO PARA AMENIZAR A SITUAÇÃO DA POPULAÇÃO.

O acordo celebrado pelo município com a Braskem decorreu da apuração de danos tributários e ao patrimônio municipal, conforme descrito no item 1 desta resposta.

Dentre as inúmeras ações adotadas pela municipalidade para amenizar a situação da população, foram concedidas isenções fiscais de IPTU, ISS, ITBI, taxas e licenças para os moradores atingidos, pelo período de 05 anos, com um impacto orçamentário de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ano, por meio da **Lei municipal nº 7.478**, de 14 de dezembro de 2023.



**MUNICIPIO DE
MACEIÓ**

GABINETE CIVIL DE MACEIÓ

Rua Sá e Albuquerque, nº 235, CEP 57022-180, Jaraguá,
Maceió - AL Tel. 3312-5370, CNPJ 05.145.620/0001-32

Além disso, foi criado, por meio do **Decreto nº 9.530**, de 26 de julho de 2023, o **Fundo de Amparo aos Moradores**, que está em fase final de regulamentação, cujas ações e benefícios estão sendo discutidos diretamente com a comunidade atingida, tais como auxílio para aquisição de imóveis, complementação de indenização, dentre outros. Estima-se que aproximadamente 300 milhões de reais serão direcionados ao fundo de amparo aos moradores.

Outra importante ação foi a aquisição do Hospital da Cidade, que sanou uma grave lacuna na saúde pública de média e alta complexidade em Maceió, eis que se tratava da única capital do Nordeste sem um Hospital próprio. O referido hospital já se encontra em funcionamento, atendendo toda a população de Maceió.

No âmbito da educação, em maio de 2024 serão abertas 4800 vagas para educação infantil em tempo integral, número este que deverá atingir 15.000 (quinze mil) vagas até o final de 2025, com o regime de creches parceiras, por meio da Lei nº 13.019, modelo inspirado na cidade de São Paulo, que conseguiu zerar a fila de vagas em creches.

No mesmo sentido, o município irá construir, nos próximos dois anos, 52 creches, no valor aproximado de 400 milhões de reais, com a intenção de criar mais 10 mil novas vagas. Ou seja, até dezembro de 2025, em se concretizando o planejamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, serão criadas 25 mil vagas de creches em Maceió, eliminando o déficit de vagas na rede pública municipal.

Criação do maior programa público de saúde itinerante do Brasil, o **“Saúde da Gente”**, criado em 08 de agosto de 2022, ofertando atendimento clínico e



**MUNICIPIO DE
MACEIÓ**

GABINETE CIVIL DE MACEIÓ

Rua Sá e Albuquerque, nº 235, CEP 57022-180, Jaraguá,
Maceió - AL Tel. 3312-5370, CNPJ 05.145.620/0001-32

especializado às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social nos diversos bairros e comunidades da capital.

O programa “**Saúde da Gente**” possui 5 grandes eixos: saúde da mulher; saúde infantil; saúde animal; saúde mental e saúde nas grotas.

Na **frente de Saúde da Mulher** são ofertados serviços de: clínica geral, ginecologia, enfermagem, nutrição, fisioterapia e psicologia. Procedimentos como: vacinação, citologia, testes rápidos para HIV, Sífilis, Hepatites B e C, Ultrassonografia (USG), coleta de exames laboratoriais e inserção de Dispositivo Intrauterino (DIU) de cobre para as mulheres com os exames prévios já realizados (citologia e USG transvaginal). No dia 17 de junho, foi inserida no quadro de profissionais a especialidade de dermatologia.

A **frente Infantil** conta com atendimento de pediatria, odontologia, enfermagem, nutrição, psicologia, consulta com oftalmologista, coleta de exames laboratoriais e vacinação. O atendimento na tenda da criança foi estendido para o público infantojuvenil devido a grande demanda de necessidades de saúde dos jovens de Maceió, incluindo educação sexual e reprodutiva. Desde o dia 02 de junho do corrente ano, foi iniciado o atendimento com médico alergologista na tenda Infantil.

Já a **assistência aos animais** acontece pela frente de Saúde Animal, que disponibiliza vacinação antirrábica, atendimentos clínicos e vermifugação. Em articulação com o Gabinete da Causa Animal, casos suspeitos de leishmaniose são investigados, as coletas de materiais biológicos são feitas nas tendas e encaminhadas ao setor de zoonoses.



**MUNICIPIO DE
MACEIÓ**

GABINETE CIVIL DE MACEIÓ

Rua Sá e Albuquerque, nº 235, CEP 57022-180, Jaraguá,
Maceió - AL Tel. 3312-5370, CNPJ 05.145.620/0001-32

O **Saúde nas Grotas** conta com dez equipes multiprofissionais que realizam visitas nas comunidades/grotas, com vistas a busca ativa de necessidades no próprio território. As equipes das grotas são compostas por: enfermeiros, técnicos de enfermagem, nutricionistas, fisioterapeutas e assistentes sociais. Atualmente, duas dessas equipes possuem psicólogo em sua composição.

Uma equipe de profissionais também presta diversos serviços de saúde na estrutura do Centro de Atendimento ao Turista (CAT) Praia, na Ponta Verde, bem como realizam também assistência às pessoas em situação de acolhimento institucional.

A **Saúde Mental** possui 20 psicólogos distribuídos nos 08 Distritos Sanitários prestando assistência aos problemas de ordem psíquica da população. Para facilitar o acesso ao atendimento, 10 deles estão lotados em unidades com Corujão da Saúde, fornecendo o serviço no horário noturno.

No mesmo sentido, a municipalidade pretende ampliar a rede de creches próprias, mediante a construção, nos próximos dois anos, de 50 creches, todas já licitadas, cujas ordens de serviço deverão iniciar nos próximos dias.

A gestão, desde o seu início, em janeiro de 2021, realizou grandes investimentos no transporte coletivo da capital, resultando no passe livre estudantil, programa que beneficia mais de 50 mil estudantes da capital e região metropolitana com passagens gratuitas; o domingo é livre, programa que concede passagens gratuitas para todos os usuários aos domingos; e a renovação da frota, com a implantação de



**MUNICIPIO DE
MACEIÓ**

GABINETE CIVIL DE MACEIÓ

Rua Sá e Albuquerque, nº 235, CEP 57022-180, Jaraguá,
Maceió - AL Tel. 3312-5370, CNPJ 05.145.620/0001-32

mais de 100 novos ônibus modernos e equipados com ar-condicionado, propiciando mais conforto para a população em geral.

Outro importante programa da gestão é o “Brotas na Grotas”, que tem por objetivo atender todas as grotas da cidade (mais de 150), com inúmeras ações integradas: serviços de iluminação 100% LED, pavimentação, sinalização de trânsito, limpeza, recuperação de escadarias, cadastro em benefícios sociais, atendimentos de saúde, esporte e lazer.

Praças reformadas, academias ao ar livre implantadas, contenções de encostas em locais de risco nas grotas, pavimentação, drenagem, ampliação da limpeza urbana, ampliação da iluminação pública, reformas de postos de saúde, implantação de 07 restaurantes populares visando fornecer alimentação a custo módico para a população.

Todas essas ações, e outras, destinaram-se não só ao atendimento dos moradores atingidos, como a melhorar a qualidade de vida de toda a população de Maceió, já que o crime ambiental cometido pela Braskem causou efeitos colaterais por toda a cidade, os quais estão sendo amenizados por centenas de políticas públicas, aqui citadas apenas as mais relevantes.

Feitas essas considerações, vale destacar, por fim, que o acordo de indenização em foco está sendo, até a presente data, cumprido integralmente pela Braskem.



**MUNICIPIO DE
MACEIÓ**

GABINETE CIVIL DE MACEIÓ
Rua Sá e Albuquerque, nº 235, CEP 57022-180, Jaraguá,
Maceió - AL Tel. 3312-5370, CNPJ 05.145.620/0001-32

Dessa forma, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração, ao passo que nos colocamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas ou esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

FELIPE RODRIGUES LINS

Secretário Chefe do Gabinete Civil de Maceió

Documentos anexos:

1. Acordo firmado pelo município de Maceió com a Braskem.
2. Processo nº 0808806-65.2023.4.05.8000 (homologação judicial do acordo).
3. Proc. administrativo nº 2700.3407.2021 – apuração dos danos tributários.
4. Proc. administrativo nº 3200.003381/2021 – apuração dos danos de infraestrutura pública.



**MUNICIPIO DE
MACEIÓ**

GABINETE CIVIL DE MACEIÓ

Rua Sá e Albuquerque, nº 235, CEP 57022-180, Jaraguá,
Maceió - AL Tel. 3312-5370, CNPJ 05.145.620/0001-32

5. Lei municipal nº 7.478, de 14 de dezembro de 2023 – Concessão de isenções tributárias.
6. Decreto nº 9.530/2023 – criação do Fundo de Amparo aos Moradores.
7. Compilado de matérias jornalísticas demonstrando inúmeras outras ações em benefício da população de Maceió e das vítimas do afundamento dos bairros.